



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14.344
De 28 de maio de 2019.

Publicado no D.O.M.

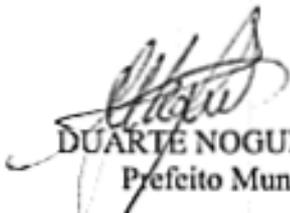
em 30/05/2019

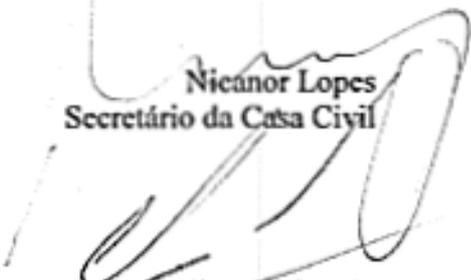
INSTITUI O MÊS MAIO LARANJA DEDICADO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 103/2019, de autoria da Vereadora Gláucia Berenice e eu promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do município de Ribeirão Preto, o mês "MAIO LARANJA", campanha de conscientização e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.
- Art. 2º** O "MAIO LARANJA" passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município.
- Art. 3º** Durante o mês, poderão ser realizados eventos, cursos, palestras, campanhas e ações educativas visando a conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.
- Art. 4º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que for necessário ao seu fiel cumprimento.
- Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Nicanor Lopes
Secretário da Casa Civil


Alberto Macedo
Secretário de Governo